

da reunião da Câmara Técnica de Qualidade no Cuidado e Segurança do Paciente e Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia para Segurança do Paciente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.044,64 (cinco mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº178/2026 AO CONTRATO Nº500/2025

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/ SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0032-00, estabelecido na Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000, neste ato representado pelo Diretor da Unidade, Sr. ÍTALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE, inscrito sob o CPF nº 983.340.933-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.011656/2026-53, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato supracitado**, para nele ALTERAR a Gestora, passando a constar a Sra. Marcia Rogislene Fernandes, CPF nº 715.300.103-49 matrícula nº 3004604-8, bem como, INCLUIR a seguinte Dotação Orçamentária: 24200314.10.305.172.20634.03.339 030.1.500.9100000.0.3.01 - 23458, conforme Comunicação Interna nº 000123/2026/SESA/DIAFI-LACEN (págs. 02-04) e Despacho (págs. 045-046), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

Ítalo José Mesquita Cavalcante
DIRETOR DA UNIDADE

*** **

APOSTILAMENTO Nº181/2026 AO CONTRATO Nº 920/2020

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.018294/2026-21, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato supracitado**, para nele INCLUIR as Dotações Orçamentárias abaixo discriminados, conforme Comunicação Interna nº 000054/2026/SESA/COSSET (pág. 02) e Documentos em anexo (págs. 04-05), do processo em referência.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2026

24200244.10.304.172.20624.03.339037.1.659.9200000.1.3.01.	19747
24200244.10.305.172.20625.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.	23383
24200244.10.305.172.20625.03.339037.1.600.9200000.1.3.01.	28955
24200424.10.302.171.20589.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	20933
24200424.10.302.171.20589.09.339037.1.500.9100000.0.3.01.	31342
24200214.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	25610
24200214.10.302.171.20578.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	27864
24200194.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	28838
24200194.10.302.171.20578.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	22883
24200204.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	20238
24200204.10.302.171.20578.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	30902
24200234.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	19232
24200234.10.302.171.20578.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	26360
24200224.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	20031
24200224.10.302.171.20578.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	30045
24200334.10.302.171.20576.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.	21857
24200334.10.302.171.20576.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	18608
24200334.10.302.171.20576.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	28588
24200314.10.305.172.20634.01.339034.1.500.9100000.0.3.01.	29940
24200314.10.305.172.20634.01.339037.1.500.9100000.0.3.01.	29325
24200314.10.305.172.20634.02.339034.1.500.9100000.0.3.01.	28168
24200314.10.305.172.20634.02.339037.1.500.9100000.0.3.01.	22879
24200314.10.305.172.20634.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	23113
24200314.10.305.172.20634.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.	17871
24200314.10.305.172.20634.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	28083
24200314.10.305.172.20634.13.339037.1.500.9100000.0.3.01.	18548
24200324.10.302.171.20572.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	18602
24200324.10.302.171.20572.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.	26261
24200324.10.302.171.20572.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	27838
24200384.10.302.171.20572.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	31077
24200384.10.302.171.20572.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	19169
24200784.10.302.171.20564.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	18747
24200254.10.122.421.20171.05.339037.1.500.9100000.0.2.01.	21503
24200254.10.122.421.20171.02.339037.1.500.9100000.0.2.01.	29388
24200254.10.122.421.20171.04.339037.1.500.9100000.0.2.01.	20389
24200254.10.122.421.20171.03.339037.1.500.9100000.0.2.01.	18647
24200254.10.122.421.20171.08.339037.1.500.9100000.0.2.01.	27965
24200174.10.122.421.20171.15.339034.1.500.9100000.0.2.01.	23040
24200174.10.122.421.20171.15.339037.1.500.9100000.0.2.01.	17887
24200424.10.302.171.20589.09.339037.1.500.9100000.0.3.01.	31342
24200184.10.302.171.20578.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	29154
24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	20108
24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.	19127
24200364.10.302.171.20572.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.	24944
24200364.10.302.171.20572.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	22051
24200364.10.302.171.20572.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	26150
24200374.10.302.171.20572.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	22682
24200354.10.302.171.20576.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	19115
24200354.10.302.171.20576.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.	30184
24200354.10.302.171.20576.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	22491
24200344.10.302.171.20576.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.	29009
24200344.10.302.171.20576.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	22410
24200344.10.302.171.20576.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	22913
24200074.10.302.171.20597.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	21285
24200074.10.302.171.20663.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	24485
24200254.10.122.421.20171.10.339034.1.500.9100000.0.2.01.	24609
24200254.10.122.421.20171.02.339034.1.500.9100000.0.2.01.	18815
24200254.10.122.421.20171.04.339034.1.500.9100000.0.2.01.	28312
24200254.10.122.421.20171.03.339034.1.500.9100000.0.2.01.	23014
24200254.10.122.421.20171.11.339034.1.500.9100000.0.2.01.	26274
24200254.10.122.421.20171.11.339037.1.500.9100000.0.2.01.	21051
24200244.10.305.172.20625.11.339034.1.500.9100000.0.3.01.	21124
24200254.10.122.421.20171.05.339034.1.500.9100000.0.2.01.	28171
24200254.10.122.421.20171.08.339034.1.500.9100000.0.2.01.	20298

